



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO N.º 041/02 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2002.**

**INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE VALOR A SER ATRIBUÍDO À LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.**

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica instituída Comissão Especial de Avaliação de valor mensal a ser atribuído à locação de um caminhão, com truck, carroceria aberta, movido a óleo diesel, com capacidade mínima de carga de 12.500 Ks (doze mil e quinhentos quilos), a ser utilizado nos serviços de remoção de entulhos e restos de podas de árvores nas vias públicas municipais de Santa Rita do Pardo – MS.

**ARTIGO 2º** - A Comissão Especial de que trata o artigo 1º- do presente Decreto, fica composta dos seguintes membros:

- **Vitalino Pires dos Santos**
- **Antonio Coral Costa**
- **José Gisfredo**

**ARTIGO 3º** - A Comissão Especial para avaliação de valor mensal a ser atribuído à locação de caminhão para remoção de entulhos e restos de podas de árvores nas vias públicas de Santa Rita do Pardo, deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias, Laudo de Avaliação por consenso em valor único mensal para o trabalho do caminhão objeto deste Decreto.

**ARTIGO 4º** - Os membros integrantes da Comissão Especial de que trata o artigo 2º- do presente Decreto, não serão remunerados; e seus serviços são considerados relevantes para o município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**ARTIGO 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2002.

*Prof. Antonio*  
**Prof. Antonio**  
Diretor dos Serviços  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTRÔLE E  
GESTÃO NA DATA ACIMA É AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
**JULIO OLIVEIRA FILHO**  
Secretário de Controle e Gestão



